



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº 1679/2026

EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO 2027 – MESTRADO PROFISSIONAL EM PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA

VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, TRANS E TRAVESTIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Coordenadora do Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, FAZ SABER que, no período **20/07/2026 a 18/08/2026**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos/as indígenas, quilombolas, trans e travestis e pessoas com deficiência ao Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa indígena, quilombola, trans e travesti e pessoa com deficiência.

1.2 Consideram-se indígenas os/as candidatos/as assim autodeclarados/as, que apresentarem documentação comprobatória do pertencimento étnico.

1.3 Consideram-se quilombolas os/as candidatos/as assim autodeclarados/as, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico.

1.4 Consideram-se como pessoas trans e travestis os/as candidatos/as que assim se autodeclararem, e que sejam assim reconhecidos/as pela Comissão Complementar à Autodeclaração (CCA) de pessoas trans e travestis.

1.5 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. ("Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas").

1.6 A Coordenação do Curso poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade de cada candidato/a, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no curso de Mestrado Profissional no primeiro semestre letivo de 2027, 04 (quatro) vagas (uma para pessoa indígena, uma para pessoa quilombola, uma para pessoa trans ou travesti e uma para pessoa com deficiência).

2.2 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado Profissional não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Curso, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Curso. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.4 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.5 O Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência/UFMG, considerando este processo seletivo, contempla os temas de pesquisa apresentados no Anexo II.

2.6 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição on-line com a indicação do tema do seu interesse, conforme apresentado no Anexo II.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o/a candidato/a deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela Internet** pelo link: <https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato/login.php>. O/A candidato/a deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados neste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada **até às 16h do dia 18 de agosto de 2026** (horário de Brasília).

3.3 Contatos: pspv.cpg@gmail.com; página web : <https://www.medicina.ufmg.br/cpg/> e <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>, ou pelo telefone da Secretaria: (31) 3409-9641.

3.4 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 241,22 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)**, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=OVyRa7Tkb> com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cuja situação econômica justifique a

gratuidade. A isenção deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período de inscrições. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.5 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do Curso):

- a) Formulário de autorreconhecimento Indígena;
- b) Formulário de declaração de lideranças indígenas;
- c) Formulário de autorreconhecimento como pessoa quilombola;
- d) Formulário de declaração de lideranças quilombolas;
- e) Formulário de autodeclaração de pessoas trans e travestis;
- f) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência;
- g) Modelo de relatório do profissional de saúde (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo);
- h) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

3.6 No ato da inscrição, o/a candidato/a com deficiência deverá anexar relatório do profissional de saúde informando o tipo de deficiência que apresenta, nos termos da Lei nº 13.146, de 2015, informar se necessita de medidas especiais e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7 O/A candidato/a que declarar ter alguma deficiência, se classificado/a no processo seletivo, deverá se submeter à **análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência**. O ingresso do/a candidato/a com deficiência aprovado/a no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela **Banca de Verificação e Validação**.

3.8 O/A candidato/a autodeclarado/a trans e travesti, se classificado/a no processo seletivo, deverá se submeter à Comissão Complementar à Autodeclaração, designada pela Reitoria da UFMG, para confirmação da condição declarada. O ingresso do/a candidato/a autodeclarado trans e travesti no curso fica condicionado à confirmação da condição declarada pela Comissão Complementar à Autodeclaração-CCA.

3.8.1 A apresentação de documento de Registro Geral (RG) com o nome social ou certidão de nascimento retificada mais a certidão de inteiro teor, se comprovarem a identidade trans e travesti da pessoa candidata, a dispensam da entrevista com a Comissão Complementar à Autodeclaração.

3.9 Para concorrer à vaga para pessoas indígenas, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

- I) formulário de autorreconhecimento Indígena, conforme modelo disponível na página web do Curso <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>;
- II) documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;
- III) documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou
- a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas; ou
- b) documentos expedidos por escolas indígenas; ou
- c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; ou
- d) documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas; ou
- e) documentos expedidos por órgão de assistência social; ou
- f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou
- g) documentos de natureza previdenciária.

3.10 Para concorrer à vaga para pessoas quilombolas, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

- I) formulário de autorreconhecimento como pessoa quilombola, conforme modelo disponível na página web do Curso <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>;
- II) documento que comprove seu pertencimento étnico, podendo ser aceitos:
 - a) declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; ou
 - b) certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade à qual a pessoa candidata pertence.

3.11 Para concorrer às vagas para pessoas trans e travestis, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

- I) formulário de autodeclaração de pessoa trans e travestis, que contenha carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento, conforme modelo disponível na página web do Curso <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>;
- II) documento de Registro Geral (RG) com o nome social ou certidão de nascimento retificada mais a certidão de inteiro teor, se houver (Vide itens 3.8 e 3.8.1).

3.12 Para concorrer às vagas para pessoas com deficiência, os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na página web do Curso <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>, deverão ser apresentados:

- I) autodeclaração de pessoa com deficiência;
- II) relatório do profissional de saúde;
- III) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

3.13 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar cada um dos documentos solicitados, conforme indicado no item 3.15, através do link: <https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato/login.php>. Cada documento exigido para a inscrição deve ser

gravado em arquivo formato PDF, legível e com o tamanho máximo de arquivo de 1(um) megabyte. No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar o tema de seu interesse no curso, considerando o quadro disponível no ANEXO II.

3.14 A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

3.15 No ato da inscrição online, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, gravados em formato PDF:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP;
- b) Para concorrer à vaga para pessoas indígenas, a documentação solicitada no item 3.9;
- c) Para concorrer à vaga para pessoas quilombolas, a documentação solicitada no item 3.10;
- d) Para concorrer à vaga para pessoas trans e travestis, a documentação solicitada no item 3.11;
- e) Para concorrer à vaga para pessoas com deficiência, a documentação solicitada no item 3.12;
- f) Diploma de curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou, ainda, outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando o Registro Acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação. Não serão aceitos certificados ou declarações emitidas há mais de três anos;
- g) Carteira de identidade (frente e verso), no caso de candidato brasileiro, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato estrangeiro;
- h) CPF, no caso de candidato brasileiro;
- i) Currículo Lattes em formato PDF, gerado pela Plataforma Lattes, obrigatório no caso de candidato brasileiro. O candidato estrangeiro que não possuir Currículo Lattes deve anexar o Currículo Científico similar ou seu *Curriculum Vitae*;
- j) Memorial com a seguinte estrutura: texto com no mínimo 5 páginas e em no máximo 10 páginas, sem elementos pré e pós-textuais (capa, folha de rosto, sumário e anexos), composto pelos itens: identificação do candidato, formação profissional, trajetória profissional, justificativa pelo interesse no Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência/UFMG, identificação do tema de seu interesse no Curso (conforme Anexo II), descrição da disponibilidade de carga horária semanal para cursar as disciplinas e as atividades do mestrado. O memorial deve ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas.
- k) Formulário próprio de pontuação do Currículo Lattes, preenchido pelo candidato, conforme Anexo III, bem como a pontuação obtida em cada tópico.
- l) Certidão de nascimento ou de casamento;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

o) Candidatos brasileiros do sexo masculino deverão apresentar prova de estar em dia com as obrigações militares. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966.

3.13 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexacta ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos da UFMG, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.14 Não serão recebidas inscrições com a documentação incompleta ou encaminhadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.15 As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela Comissão Geral de Seleção. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do Curso **no dia 21/08/2026**. Não será permitido acréscimo e/ou alteração de documentação após o envio do formulário de inscrição pelo candidato.

3.16 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação, ou seja, entre os dias **24/08 e 25/08/2026**.

3.17 Em atendimento aos termos do Regimento Geral da UFMG e à Resolução nº 13/2010, de 11/11/2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados digitalizados por e-mail: pspv.cpg@gmail.com, à coordenação do curso.

3.18 O resultado da homologação das inscrições após o julgamento dos recursos será divulgado na página do Curso no dia **26/08/2026**.

3.19 Após a inscrição será atribuído ao candidato um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante o processo seletivo.

3.20 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida dentro do período de inscrição.

3.21 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.17 deste Edital.

3.22 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

3.23 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será presidido por uma Comissão Geral de Seleção, aprovada pelo Colegiado e designada por meio de Portaria da Coordenação do Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência, composta por quatro membros efetivos e dois suplentes, todos pertencentes ao corpo docente do Curso, e presidida por um de seus membros. Os suplentes participarão do Processo Seletivo

somente em caso de impedimento justificado de um dos titulares.

4.2 A Portaria designando os membros da Comissão Geral de Seleção, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso, será divulgada na página <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/> até 48 horas antes do início do processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, composta por duas avaliações: avaliação do currículo e prova escrita de conhecimento. Com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos em cada uma das avaliações, serão considerados reprovados aqueles que obtiverem nota inferior a 60,0 pontos em qualquer uma dessas avaliações, independentemente de qual seja.

5.1.1 Primeira Avaliação - Avaliação do Currículo: ocorrerá com base nas informações registradas no Currículo Lattes ou no Currículo Científico similar ou no *Curriculum Vitae*, conforme item 3.15, entregue pelo candidato no ato da inscrição. Serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção acadêmica e técnico-científica do candidato, observando-se a seguinte distribuição de pontos: até 40 (quarenta) pontos para atuação profissional; até 35 (trinta e cinco) pontos para a formação acadêmica; e até 25 (vinte e cinco) pontos para a produção acadêmica e técnico-científica, totalizando 100 (cem) pontos. Os critérios para avaliação dos Currículos dos candidatos estão disponíveis no Anexo III. Serão considerados reprovados todos aqueles que obtiverem nota inferior a 60,0 pontos. As informações contidas no Formulário próprio de pontuação do Currículo Lattes preenchido pelo candidato conforme Anexo III, e previsto na letra "K" do item 3.15, será conferido tendo por base as informações do currículo apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.1.2 Segunda Avaliação - Prova escrita de conhecimento: com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, a ser realizada presencialmente, nas dependências da Faculdade de Medicina (Av. Alfredo Balena, 190, Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG), no dia **31/08/2026, de 08:00h às 12:00h**, em sala a ser divulgada no site do Programa com antecedência. Para a realização da prova, o/a candidato/a deverá comparecer portando o documento de identificação apresentado no ato da inscrição. Nessa prova, o/a candidato/a deverá identificar-se **única e exclusivamente** por meio de seu número de inscrição. Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que assinar ou inserir na prova qualquer marca ou sinal que permita sua identificação. A bibliografia de referência para a prova escrita de conhecimento está informada no ANEXO IV e os itens avaliados e as suas respectivas pontuações, encontram-se discriminados no Anexo V. Serão considerados reprovados todos aqueles que obtiverem nota inferior a 60,0 pontos.

5.2 O resultado da primeira etapa será calculado pela média aritmética das notas obtidas pelo/a candidato/a nas duas avaliações (avaliação do currículo e prova escrita de conhecimento). Serão considerados/as aprovados/as na primeira etapa os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Os/As demais candidatos/as serão eliminados/as do processo seletivo.

5.3 Serão classificados para a etapa seguinte até 02 candidatos por vaga em cada modalidade. Para essa classificação, os candidatos serão ordenados em listas segundo a sequência decrescente da nota obtida na primeira etapa, observando o número de vagas estabelecido neste edital.

5.4 O resultado da primeira etapa será divulgado **no dia 14/09/2026**, no site <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone ou e-mail.

5.5 Os recursos contra o resultado da primeira etapa deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a sua divulgação. Os recursos deverão ser feitos por escrito e dirigidos, por e-mail, à coordenação do curso, **nos dias 15/09 e 16/09/2026**. No período de recurso, os candidatos terão acesso às suas avaliações.

5.6 O resultado após o período de recurso será divulgado **no dia 18/09/2026**, no site <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone ou e-mail.

5.7 A não realização da Prova Escrita de Conhecimento resultará na eliminação do candidato.

5.4 Segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá na apresentação e arguição de memorial, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.4.1 A apresentação e arguição do Memorial será realizada no formato presencial, no período de **24/09/2026 a 29/09/2026**, sendo que o cronograma com data, horário e local de realização desta etapa, bem como os critérios de pontuação da apresentação e arguição do Memorial, serão divulgados na página <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>, até 72 horas antes do início desta etapa.

5.4.2 O resultado da segunda etapa será divulgado juntamente com o resultado final **no dia 05/10/2026**, no site <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone ou e-mail.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos na Lei Nº 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2 O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do profissional de saúde informando o diagnóstico e/ou impedimentos das estruturas e funções corporais, nos termos da Lei nº 13.146, de 2015, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, se submeter à análise e entrevista obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação designada pelo Reitor da UFMG para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3 Do Relatório do profissional de saúde.

6.3.1 O relatório do profissional de saúde e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional do profissional de saúde com a respectiva assinatura do responsável pela emissão do relatório;

b) descrever o diagnóstico e/ou impedimentos das estruturas e funções corporais, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10); do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM) ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), quando for o caso;

6.4 Para a caracterização da deficiência, todo candidato, independente do diagnóstico apresentado, deverá passar por avaliação biopsicossocial presencial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. A avaliação biopsicossocial será realizada por meio do Índice de Funcionalidade Brasileiro (IFBrA). O instrumento gera uma pontuação final com a seguinte classificação: deficiência grave, moderada, leve ou pontuação insuficiente para caracterizar deficiência. Estarão desclassificados aqueles com pontuação insuficiente para caracterizar deficiência.

6.5 A Banca de Verificação e Validação da condição de deficiência será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, designada pelo Reitor da UFMG para tal fim.

6.6 A entrevista que se enquadrar nas regras do modo on-line será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.7 Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.8 A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato documentação complementar relativa ao diagnóstico no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.9 O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação, ou que não apresentar relatório do seu profissional de saúde, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório do profissional de saúde terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas nas mesmas condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional.

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório do profissional de saúde a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório do profissional de saúde com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o profissional de saúde descreva que o/a candidato/a não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até 01 (uma) hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o profissional de saúde prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.6 deste Edital.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1 A nota final será calculada pela média aritmética das notas obtidas nas duas etapas, a saber: Primeira Etapa - análise de currículo e prova escrita de conhecimento; e Segunda etapa - apresentação e arguição do memorial.

8.2 O resultado será divulgado como resultado final para candidatos/as indígenas e candidatos/as quilombolas e como resultado preliminar para candidatos/as trans e travestis, condicionado a entrevista com a Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG, ressalvado o disposto no item 3.8.1, e para candidatos/as com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

8.3 Os/As candidatos/as indígenas serão ordenados/as segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos/as os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as por ordem decrescente da nota final nas vagas para indígenas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 Os/as candidatos/as quilombolas serão ordenados/as segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos/as os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as por ordem decrescente da nota final nas vagas para quilombolas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.5 Os candidatos trans e travestis serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado/a e classificado/a, condicionado à constatação pela Comissão Complementar à Autodeclaração”** ou **“aprovado/a condicionado/a à constatação pela Comissão Complementar à Autodeclaração, mas não classificado/a”** ou **“reprovado/a”**. Serão admitidos os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as e que tiverem a condição de pessoa trans e travesti constatada pela Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas destinadas aos candidatos/as trans e travestis, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. O enquadramento dos/as candidatos/as no item 3.8.1 do presente edital os/as dispensa da realização da entrevista pela Comissão Complementar à Autodeclaração. Nesses casos, a indicação do resultado será **“aprovado/a e classificado/a”** ou **“aprovado/a, mas não classificado/a”** ou **“reprovado/a”**.

8.6 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas para candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.7 No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais para desempate: 1º) maior nota obtida na prova escrita de conhecimento; 2º) maior nota obtida na apresentação e arguição do memorial; 3º) Maior nota obtida na análise do currículo; e 4º) se ainda permanecer o empate, a vaga irá para o candidato que tiver a maior idade.

8.8 O resultado final será divulgado no dia 05/10/2026, no site <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone ou e-mail.

8.9 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.10 Havendo desistência de candidato quilombola aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato quilombola aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.11 Havendo desistência de candidato/a trans e travesti aprovado/a, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a trans e travesti aprovado/a e classificado/a em ordem decrescente de nota final.

8.12 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.13 Não havendo candidatos indígenas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do Colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas, conforme item 2.2.

8.14 Não havendo candidatos quilombolas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do Colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos quilombolas, conforme item 2.2.

8.15 Não havendo candidatos/as trans e travestis aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do Colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos/as trans e travestis, conforme item 2.2.

8.16 Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do Colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.2.

8.17 O prazo para recurso é de 10 (dez) dias corridos a partir da data da divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução Nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante esse período, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações. Os recursos deverão ser feitos por escrito e dirigidos, por e-mail, à coordenação do curso, **entre os dias 06/10 e 15/10/2026**.

8.18 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.19 A relação final dos/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo para o Mestrado após o julgamento dos recursos será divulgada na página <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/> no dia **23/10/2026**.

8.20 Serão admitidos no curso, candidatos/as que estejam na condição de aprovados/as e classificados/as, por ordem decrescente da nota final, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 01/12/2026 a 04/12/2026**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos selecionados deverá ser enviada pela secretaria do Curso ao DRCA até o dia **07/12/2026**.

9.2 O/A candidato/a trans ou travesti aprovado/a e classificado/a no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado da Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG, conforme registrado no item 3.8, ressalvado o caso de dispensa disposto no item 3.8.1, do presente Edital.

9.3 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

9.4 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar à Secretaria do Curso até o dia **04/12/2026**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.5 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada, **até o dia 04/12/2026**, cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.6 Candidatos estrangeiros deverão ainda enviar à Secretaria do Curso, até o dia **04/12/2026**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com o visto de entrada no Brasil que permita o estudo, CPF, comprovante de residência no Brasil e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre esses documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

9.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no Art. 39, §2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento (ressalvados os casos em período recursal, realização de Banca de Verificação e Validação ou de Comissão Complementar à Autodeclaração) ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.8 A matrícula de candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.9 O Registro Acadêmico e a matrícula dos/as candidatos/as trans e travestis serão efetuados após o resultado da Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG, conforme registrado no item 3.8, ressalvado o caso de dispensa disposto no item 3.8.1, do presente Edital.

9.10 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação da UFMG, conforme registrado no item 3.7 deste Edital.

9.11 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os

candidatos selecionados no exame que trata este Edital deverão apresentar **até o dia 30/08/2027** comprovação de conhecimento de uma **língua estrangeira**, escolhida entre as línguas inglesa, francesa ou espanhola. A apresentação dessa comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no curso. Será aceita uma das seguintes comprovações: Certificado de proficiência em inglês, francês ou espanhol expedido pelo Cenex/FALE/UFMG, (mínimo de 60% de aproveitamento, realizado nos últimos 3 anos). Para a comprovação de conhecimento do idioma inglês será ainda aceita qualquer das seguintes comprovações: TOEFL (Test of English as a Foreign Language); TOEIC (Test of English for International Communication); IELTS (International English Language Testing System) e os certificados FCE, CAE e CPE da University of Cambridge. Serão também aceitos diplomas de proficiência em inglês, Michigan e Cambridge e outros expedidos por instituições internacionalmente reconhecidas, a juízo do Colegiado do Curso. Outros certificados de proficiência em língua inglesa, francesa e espanhola poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

9.11.1 No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir Libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

9.12 Ao efetuar a sua matrícula, o candidato estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026

Profa. Jandira Maciel da Silva

Coordenadora do Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Jandira Maciel da Silva**, **Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 17/07/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5350771** e o código CRC **2FBEC2F3**.

ANEXO I

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=OVyRa7Tkb>

Preencha os dados abaixo:

- **Unidade Gestora (UG):** 153289

- **Gestão:** 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

- **Código do recolhimento:** 28832-2

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:

CPF do candidato:

NOME DO CONTRIBUINTE:

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".

Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO II

Quadro 1 - Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência/UFMG: temas de pesquisa

Eixo	Temas
Promoção de Saúde e Prevenção da Violência	Violência de Gênero
	Saúde, trabalho e ambiente
	Política, planejamento e gestão
	Saúde Mental

Eixo	Temas
	Racionalidades médicas e práticas integrativas complementares
TOTAL	

ANEXO III

Quadro 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

I - ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Descrição	Pontos	Máximo de pontuação por item	Total de pontos obtidos pelo candidato
1.1 Cargo de Direção em Instituição da Área da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação ou outras áreas afins ao escopo do PPG MP PSPV – por ano (se vice-diretor considerar 50% da pontuação)	3	12	
1.2 Cargo de Chefia e/ou coordenação em Instituição da área da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação ou outras áreas afins ao escopo do PPG MP PSPV – por ano (se subchefia ou subcoordenação, considerar 50% da pontuação)	2	8	
1.3 Atuação Profissional em Instituição da Área da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação ou outras áreas afins ao escopo do Mestrado (por exemplo, enfermeiro, médico, dentista, fisioterapeuta, psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, advogado, professor, outros) – por ano	2	10	
1.4 Cargo de assessoria, membro de Comissão e/ou Conselho, Consultoria em instituição da Área da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação ou outras áreas afins ao escopo do Mestrado - por ano (se suplente, considerar 50% da pontuação)	2	10	
1.5 Experiência na área da Educação (docência no ensino técnico ou superior, preceptoria, tutoria, orientação, supervisão), na área da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação ou outras áreas afins ao escopo do Mestrado - por semestre	2	10	
1.6 Participação em Movimento Social, Sindical, Organização não governamental na área da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação ou outras áreas afins ao escopo do Mestrado – por ano	4	8	
Subtotal I		MÁXIMO 40 PONTOS	

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA (no período de 2016 a 2026)

2.1 Pós-Graduação – Stricto Sensu (doutorado)	5	5	
2.2 Pós-Graduação – Stricto Sensu (mestrado)	4	8	
2.3 Especialização (<i>lato sensu</i> – mínimo 360 horas) – por curso	3	12	
2.4 Cursos de Aperfeiçoamento (60h ou mais) – por curso	2	14	
2.5 Cursos de Capacitação (30h ou mais) – por curso	2	10	
2.6 Cursos de Treinamento (15 horas ou mais) – por curso	2	6	
2.7 Disciplina Isolada na Pós-Graduação Stricto Sensu – por disciplina concluída	3	9	
2.8 Participação durante a graduação em monitoria, iniciação científica, extensão, PET saúde – por ano	1	3	
Subtotal II		MÁXIMO 35 PONTOS	

III PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICO- CIENTÍFICA
(no período de 2016 a 2026)

3.1 Participação em evento científico com apresentação de trabalho (pôster/apresentação oral) – por trabalho	2	8	
3.2 Participação em evento científico sem apresentação de trabalho – por evento	2	6	
3.3 Publicação de Trabalho Completo em Anais de Evento Científico - por trabalho	4	8	
3.4 Publicação de Resumo Expandido em Anais de Evento - por trabalho	3	6	
3.5 Publicação de Resumo simples - por trabalho	2	2	
3.6 Livro com ISBN - Organizador - por livro	4	8	

I - ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
3.7 Capítulo de Livro com ISBN – autor ou coautor - por capítulo	3	6
3.8 Atividade Técnica/tecnológica (Produção de manual, cartilha, Instruções técnicas, folder informativo ou educativo, protocolos, vídeos, patentes, registro de produtos, artigos em jornais, entrevistas, palestras, conferências, softwares, instruções técnicas, norma técnica) – por produto	4	12
3.9 Publicação Artigo científico (periódico indexado)	4	8
3.10 Publicação Artigo Científico (periódico não indexado)	3	6
3.11 Organização de eventos (coordenador, presidente, presidente de comissões)	4	4
3.12 Participação de comissão organizadora de evento	2	4
3.13 Participação em projetos de pesquisa, extensão, ensino.	2	4
3.14 Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão.	2	6
Subtotal III		MÁXIMO 25 PONTOS
TOTAL		100

ANEXO IV

Quadro 3 - Bibliografia de referência para a prova escrita de conhecimento

1. BUSS, PM, HARTZ, ZMA; PINTO, LF, ROCHA, CMF. Promoção da saúde e qualidade de vida: uma perspectiva histórica ao longo dos últimos 40 anos. *Ciência & Saúde Coletiva*, 25(12):4723-4735, 2020. <https://doi.org/10.1590/1413-812320202512.15902020>
2. MINAYO, M.C.S. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde. In: NJAINE, K., ASSIS, S.G., CONSTANTINO, P., and AVANCI, J.Q., eds. *Impactos da Violência na Saúde* [online]. 4ª ed. updat. Rio de Janeiro: Coordenação de Desenvolvimento Educacional e Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, ENSP, Editora FIOCRUZ, 2020, pp. 19-42. ISBN: 978-65-5708-094-8. <https://doi.org/10.7476/9786557080948.0003>.
3. BONITA, R; BEAGLEHOLE, R, KJELLSTROM, T. *Epidemiologia básica*. 2.ed. São Paulo, Santos. 2010. Capítulo 01: O que é epidemiologia? https://www.ispsn.org/sites/default/files/documentos-virtuais/pdf/9788572888394_por.pdf
4. QUEIROZ, NEILA ALVES DE, BARBOSA, FERNANDA ELIZABETH SENA E DUARTE, WELLINGTON BRUNO ARAUJO. Uso das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde por profissionais dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica. *Physis: Revista de Saúde Coletiva* [online]. v. 33 [Acessado 23 Agosto 2025], e 33037. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0103-7331202333037>.
5. FACHINI, LUÍS FELIPE; DURANTE, MARCELO OTTONI. Mineração e segurança pública: feridas abertas por um crime ambiental. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, (S. I.), v. 17, n. 2, p. 202-221, 2023. DOI: 10.31060/rbsp. 2023.v17.n2.1586. Disponível em <https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/1586>. Acesso em: 23 ago. 2025.

ANEXO V

Quadro 4 - Itens avaliados e as suas respectivas pontuações

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
A) REDAÇÃO	a. coesão e coerência do texto - este item levará em conta a construção do texto escrito pelo candidato, analisando como ele concatena as partes componentes do referido, de modo a torná-lo uma unidade, usando os elementos coesivos (pronomes e demais elementos referenciais, como conjunções, dentre outros) e como apresenta e desenvolve suas ideias, fazendo isso sequencialmente, construindo um texto coeso e coerente.	10,00

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
	b. adequação à norma padrão da língua portuguesa - este item levará em conta o domínio da norma padrão da língua portuguesa na sua modalidade escrita. Serão observados usos gramaticais, como concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acentuação e pontuação, além de vocabulário adequado ao registro formal.	10,00
	c. adequação ao texto argumentativo - este item deverá levar em conta o desenvolvimento de uma estrutura básica de texto argumentativo, composto de (1) apresentação de resposta condizente com a pergunta, (2) argumentação em relação à pergunta de acordo com a literatura indicada no edital.	10,00
	SUBTOTAL I	30,00
B) CONTEÚDO	a. Apresentação de conceitos e/ou perspectivas teórico-metodológicas, bem como desenvolvimento das mesmas conforme solicitação da questão - este item avaliará se o candidato indica conhecer conceitos e perspectivas teóricas sobre a temática solicitada, bem como se consegue desenvolver uma linha de pensamento teórico que vá ao encontro do que o enunciado da questão solicita.	25,00
	b. estabelecimento de relações e posicionamentos críticos acerca das informações apresentadas - este item levará em conta se o candidato consegue relacionar posições críticas acerca do tema em exposição.	25,00
	c. uso dos excertos da prova - este item levará em conta se o candidato, ao longo de seu texto, utiliza os excertos integrantes da prova, de forma apropriada, com citações diretas ou indiretas, mostrando sua percepção das inter-relações entre eles, assim como dos pressupostos ali explorados, de forma clara e objetiva, se posicionando a respeito do tema, baseado em evidências científicas.	20,00
	SUBTOTAL II	70,00
	TOTAL	100,00

ANEXO VI

O processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

Período de Inscrições	20/07/2026 a 18/08/2026
Divulgação da Homologação das Inscrições	21/08/2026
Recursos contra o indeferimento das inscrições	24/08 a 25/08/2026
Resultado dos Recursos Contra a Homologação das inscrições	26/08/2026
1ª Etapa - Prova Escrita (08h às 12h)	31/08/2026
Resultado da 1ª Etapa	14/09/2026

O processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:		
Recursos Contra o Resultado da 1ª Etapa (Avaliação do Currículo e Prova)	15/09 16/09/2026	a
Resultados dos recursos contra a 1ª Etapa	18/09/2026	
2ª Etapa - Apresentação e arguição do Memorial	24/09/2026 29/09/2026	a
Resultado Final Preliminar e da 2ª etapa	05/10/2026	
Recursos contra o Resultado Final Preliminar e da 2ª etapa	06/10 15/10/2026	a
Resultado Final, após a análise dos recursos	23/10/2026	